DECRETO N° 1.389
de 25 de julho de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 275.895,56 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária)

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.895,56 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco mil reais e cinqüenta e seis centavos), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20401	DIRETORIA DA EDUCAÇÃO		
	136 - 12.361.0018.2417.0002	Contribuição do Pasep	6.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
20402	ENSINO INFANTIL		
	144 - 12.365.0053.2014.0002	Manutenção do Setor de Educação Infantil	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20404	ENSINO FUNDAMENTAL		
	154 - 12.361.0054.2015.0001	Manutencao do Ensino Fundamental	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20409	FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 40%		
	183 - 12.365.0053.2014.0005	Manutenção do Setor de Educação Infantil	540
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

20502	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	247 - 10 301 0029 2911 0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	400
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	248 - 10 301 0029 2911 0002	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20509	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL		
	281 - 10 301 0035 2911 0004	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	510
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20510	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
	290 - 10 301 0051 2911 0008	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	230
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20602	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	305 - 08.244.0050.2011.0002	Manutenção do Departamento de Promoção Social	1.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20605	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		
	331 - 08 241 0043 2011 0003	Manutenção do Departamento de Promoção Social	90
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20704	ESPORTES E LAZER		
	355 - 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	270
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	355 - 27.812.0070.2352.0003	Manutencao da Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer	300
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
20801	ENGENHARIA		
	369 - 16 482 0077 2280 0001	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	5.040,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20806	PRAÇAS E JARDINS		
	394 - 15.452.0084.1012.0001	Construção e Reforma de Praça Pública	111.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
	396 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	2.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	398 - 15.452.0084.2280.0005	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	64.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20808	SEGURANÇA PUBLICA		
	409 - 06.181.0011.2280.0007	Manutenção do Setor de Obras e Servicos Urbanos	2.850,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
20813	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO		
	433 - 17.512.0078.1044.0000	Construção de Emissário de Esgoto	36.265,56
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	
20904	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA SOCIAL		
	450 - 04 306 0047 2902 0002	Auxilio-Alimentação	30.000,00
	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTACAO	

Art. 2°. O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes:

I - do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1°, do art. 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$

100.895,56 (cem mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos);

II - da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

20101	GABINETE DO PREFEITO		
	027 - 04.122.0004.1001.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Gabinete	-70.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20115	LICITACOES E CONTRATOS		
	070 - 04.122.0005.2478.0004	Manutenção do Setor de Administracao Geral	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20201	SECRETARIA GERAL		
	083 - 04.122.0004.1013.0000	Aquisição de Imoveis	-30.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	
20202	RECURSOS HUMANOS		
	093 - 04.122.0006.1053.0000	Projeto e Implantação do Plano de Carreira dos Funcionários	-15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
20301	DIRETORIA DE FINANÇAS		
	107 - 99.999.0099.0999.0000	Reserva de Contingência.	-50.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 25 de julho de 2008

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Adinilson Gomes
Encarregado do Setor de Pessoal